



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santana

1

Sexta-feira • 21 de Janeiro de 2022 • Ano V • Nº 771

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santana publica:

- **Portaria Nº 001/2022** – Concede Licença para tratar de interesses particulares de servidor que se especifica.
- **Portaria Nº 003/2022** – Concede Licença para tratar de interesses particulares de servidor que se especifica.
- **Portaria Nº 004/2022** – Concede Licença para tratar de interesses particulares de servidor que se especifica.
- **Inexigibilidade de Licitação Nº 005IN/2022 - Processo Administrativo Nº 013/2022** - Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas prestadoras de serviços contínuos especializadas na área de Saúde para realização de plantões, consultas, exames Laboratorial e procedimentos especializados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santana-BA.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Marco Aurélio Dos Santos Cardoso / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: L4JGDG2RD5ZBMEEIATR3RA

Portarias



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ. 13.913.140/0001-00

PORTARIA Nº 001/2022

**“CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAR DE INTERESSES
PARTICULARES DE SERVIDOR
QUE SE ESPECIFICA.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, observando o disposto com a Lei nº 785/2003, art. 91.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares concedida ao servidor **Alexandre Silva Albano**, Matrícula nº 7864, portador do CPF 954.902.135-15, admissão em 15/05/2006, cargo Técnico em Agropecuária, conforme prevista no art. 91 da Lei 785/2003 – Estatuto dos servidores Públicos Civil do Município.

Art. 2º - Em razão do estabelecido no artigo supra a licença para tratar de interesses particulares terá duração de 03 (três) anos, iniciando em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Observando o disposto no parágrafo 1º do art. 91 do referido Estatuto, a licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse da administração municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santana/Ba, 03 de janeiro de 2022.

MARCO CARDOSO
Prefeito

Praça da Bandeira, 339 - Centro - CEP 47.700-000 - SANTANA – BA
www.santana.ba.gov.br



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ. 13.913.140/0001-00

PORTARIA Nº 003/2022

**“CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAR DE INTERESSES
PARTICULARES DE SERVIDOR
QUE SE ESPECIFICA.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, observando o disposto com a Lei nº 785/2003, art. 91.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares concedida a servidora **Marleide Moura Gonçalves**, Matrícula nº 8514, portador do CPF 954.623.845-72, admissão em 13/12/2013, cargo Telefonista, conforme prevista no art. 91 da Lei 785/2003 – Estatuto dos servidores Públicos Civil do Município.

Art. 2º - Em razão do estabelecido no artigo supra a licença para tratar de interesses particulares terá duração de 02 (dois) anos, iniciando em 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º Observando o disposto no parágrafo 1º do art. 91 do referido Estatuto, a licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse da administração municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santana/Ba, 17 de janeiro de 2022.



MARCO CARDOSO
Prefeito

Praça da Bandeira, 339 - Centro - CEP 47.700-000 - SANTANA – BA
www.santana.ba.gov.br



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ. 13.913.140/0001-00

PORTARIA Nº 004/2022

**“CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAR DE INTERESSES
PARTICULARES DE SERVIDOR
QUE SE ESPECIFICA.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, observando o disposto com a Lei nº 785/2003, art. 91.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovação de licença, para tratar de interesses particulares concedida a servidora **Zenaide Castro Neves Nunes**, Matrícula nº 8142, portador do CPF 655.451.925-49, admissão em 01/03/2012, cargo Monitor Ocupacional, conforme prevista no art. 91 da Lei 785/2003 – Estatuto dos servidores Públicos Civil do Município.

Art. 2º - Em razão do estabelecido no artigo supra a licença para tratar de interesses particulares terá duração de 03 (três) anos, iniciando em 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º Observando o disposto no parágrafo 1º do art. 91 do referido Estatuto, a licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse da administração municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santana/Ba, 17 de janeiro de 2022.


MARCOS CARDOSO
Prefeito

Praça da Bandeira, 339 - Centro - CEP 47.700-000 - SANTANA – BA
www.santana.ba.gov.br

Inexigibilidades



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005IN/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 26, caput, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº005IN/2022, recomendada com base no caput do Art. 25, da Lei Federal º 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas prestadoras de serviços contínuos especializadas na área de saúde para realização de plantões, consultas, exames Laboratorial e procedimentos especializados para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Santana-BA.

Santana, 13 de janeiro de 2022.

MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO
Prefeito Municipal